



# MUNICIPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 36 de 27 de fevereiro de 2019.

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 043/2.019

*“Dispõe sobre a interrupção do pagamento da pensão concedida pela Lei Municipal de nº 884/1.999 e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e moralidade pública;

**CONSIDERANDO** a disposição da Lei Municipal de nº 884/1.999 em seu artigo 1º;

**CONSIDERANDO** a conclusão do Procedimento Administrativo de nº 0004/2019 que verificou a irregularidade do pagamento da pensão a **LUIZA DA CRUZ PEREIRA**;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - **INTERROMPER** de forma definitiva o pagamento da pensão a **VANUSA ALVES VERNECK**, que foi estabelecido pela Lei Municipal de nº 1.123/2003 para beneficiar na época os menores de idade **GABRIEL ALVES HUBNER** e **LEANDRO ALVES HUBNER**, devido ao falecimento do servidor **ANTÔNIO HUBNER DE MIRANDA** ocorrido aos 06 (seis) dias do mês de Abril do ano de 2002.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 21 de fevereiro de 2.019.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
PREFEITO DE LAJINHA-MG

### PORTARIA Nº 042/2.019

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo comissionado e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a existência e a disponibilidade do cargo;

**CONSIDERANDO** que o cargo é de natureza comissionado é demissível *ad nutun*;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** a servidora **SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA BASTOS SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o número 003.468.346-19 no cargo de **COORDENADORA ESCOLAR da CRECHE MUNICIPAL ANNA MARIA DE JESUS**.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2019.

Lajinha/Minas Gerais, 21 de fevereiro de 2.019.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
PREFEITO DE LAJINHA-MG